

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000248/2021-13

**1º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E
REAJUSTE DO CONTRATO Nº 449/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
– DNIT-SR/MS, COMO LOCADOR E A
SENHORA MARIA DE LOURDES
BURATTO DOS SANTOS QUEIROZ,
COMO LOCATÁRIO.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **LOCADOR**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a senhora **MARIA DE LOURDES BURATTO DOS SANTOS QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF nº 294-91, sediado(a) na Vila Alegre na cidade de Três Lagoas/MS, doravante designada **LOCATARIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 449/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que é regido e fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento (recomposição de preços) e a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 60 (sessenta) meses, passando a vencer em 30/09/2031.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993 e na cláusula OITAVA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) e NONA (REAJUSTE) do contrato **449/2021**. Sua formalização foi autorizada em 29/06/2026, conforme documento (Sei nº 25202461) do processo administrativo nº 50619.000248/2021-13 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do contrato de R\$ 333.541,68 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) passa para **R\$ 433.141,68 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, sendo a importância de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)** para atender a nova etapa contratual, com parcelas mensais de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) a partir de 01/10/2026**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339037 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ; Projeto/Atividade nº Projeto/Atividade nº 2000, sendo que a despesa no exercício financeiro de 2026 está sendo executada por meio do empenho 2026NE000016 (SEI nº 25203121) que fica fazendo parte integrante deste contrato.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCADORA, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 à 30/09/2027	R\$ 74.700,00

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional SR-MS/DNIT

Locatário,

(assinado eletronicamente)

MARIA DE LOURDES BURATTO DOS SANTOS QUEIROZ
Representante Legal

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES
CPF: 601.***.***-10

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA
CPF: ***.797.701-**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 07/08/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 07/08/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 07/08/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Buratto dos Santos Queiroz, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25559392** e o código CRC **C16D7E9F**.